



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

APRESENTAÇÃO

A *Carta de Serviços ao Cidadão* é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social de uma organização ao informar aos cidadãos quais os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos ao povo de Novo Progresso a Prefeitura Municipal cumprindo a Lei 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão, acreditando que o controle social é o maior instrumento de mudanças no serviço público.

Ao divulgar os seus compromissos de atendimento por meio da Carta de Serviços, o Executivo Progressense garante a melhoria contínua de suas ações, visando sempre a busca da excelência, com a participação efetiva da comunidade.



Gelson Luiz Dill

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**GELSON LUIZ DILL
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**Marconi Petrolini de Lima
VICE - PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Claudiléia dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

Sidnei Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Cleiton Júnior de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Valéria Aparecida de Magalhães

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IREN MELLMAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRÂNSITO

Fabiano Roberto Andreacci

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Maria dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valéria Aparecida de Magalhães

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Kelly Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Denis Macedo Souza



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Secretaria Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento

DEPARTAMENTO DE ALIENAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

SERVIÇO AO USUÁRIO	
REQUISITOS	ALIENAÇÃO DE ÁREAS URBANAS/REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E DO REQUERENTE
QUEM PODE ACESSAR?	INTERESSADOS PARA REGULARIZAÇÃO OU TITULARIDADE
FORMA DE ATENDIMENTO	PRESENCIAL
PRAZO PARA ATENDIMENTO E CONCLUSÃO DE PROCESSO	PRAZO PARA EMISSÃO DE TÍTULO: 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE PROTOCOLO DO PROCESSO NO DEPARTAMENTO, DESDE QUE NÃO TENHA OUTRAS PARTICULARIDADES OU AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 239/2006
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PREFEITURA MUN. - DEPARTAMENTO TRIBUTOS/ALIENAÇÃO TRAVESSA BELÉM, Nº 768 - JARDIM EUROPA HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 07h:00 às 13h:00



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SERVIÇO AO USUÁRIO	MANUTENÇÃO REDE COM SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE COMPÕE PONTO DE ILUMINAÇÃO
REQUISITOS	INFORMAR O ENDEREÇO
QUEM PODE ACESSAR?	CIDADÃO INTERESSADO
FORMA DE ATENDIMENTO	PRESENCIAL
PRAZO PARA ATENDIMENTO	30 DIAS (PODENDO VARIA CONFORME A DEMANDA DE SERVIÇOS E DE ORDEM DE PEDIDO
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PREFEITURA MUN. - DEPARTAMENTO ILUMINAÇÃO TRAVESSA BELÉM, Nº 768 - JARDIM EUROPA HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 07h:00 às 13h:00



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COLETA DE LIXO ÚMIDO

Recolhimento de lixo úmido de origem doméstica ou local de trabalho.	
Requisitos	Acondicionar o lixo corretamente de acordo com os dias de coleta para cada Bairro.
Quem pode acessar?	Cidadãos (pessoa física); Instituições Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Prazo máximo para resposta	Não se aplica.
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço: Travessa Belém Bairro: Jardim Europa s/n Segunda á Sexta de 7h:30 ás 18h.

REMOÇÃO DE ENTULHO

Remoção de entulho de pequenas obras, de galhadas provenientes de podas de árvores e de bens inservíveis, como móveis, fogões, geladeiras, sofás, colchões, etc.	
Requisitos	1. Informar o endereço ou nome do titular da conta. 2. Pagamento de taxa de remoção.
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	10 dias
Forma de atendimento e acesso	Presencial.
Local / Horário de atendimento	Endereço: Travessa Belém Bairro: Jardim Europa s/n Segunda á Sexta de 7h:30 ás 18h.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FISCALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE OBRAS.

As ações fiscais incluem construções em andamento (novas ou modificações em edificações), licenciadas e irregulares.

Requisitos	<ol style="list-style-type: none">1. Requerimento de solitação expedido pela a secretaria de obras.2. Certidão negativa de debito de imovel.3. Comprovante de pagamento de taxa de certidão de uso do solo, (quando necessario).4. Cópia dos documentos pessoais do proprietário (RG/ e CPF).5. Cópia do documento de propriedade do imovel com a sua localização.6. Plantas.
Quem pode acessar?	Cidadãos (pessoa física); Instituições Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Prazo máximo para resposta	30 dias (Podendo variar conforme demanda de serviços e ordem de pedidos).
Forma de atendimento e acesso	Presencial.
Local / Horário de atendimento	Endereço: Travessa Belém Bairro: Jardim Europa s/n Segunda á Sexta de 7h:30 ás 18h.

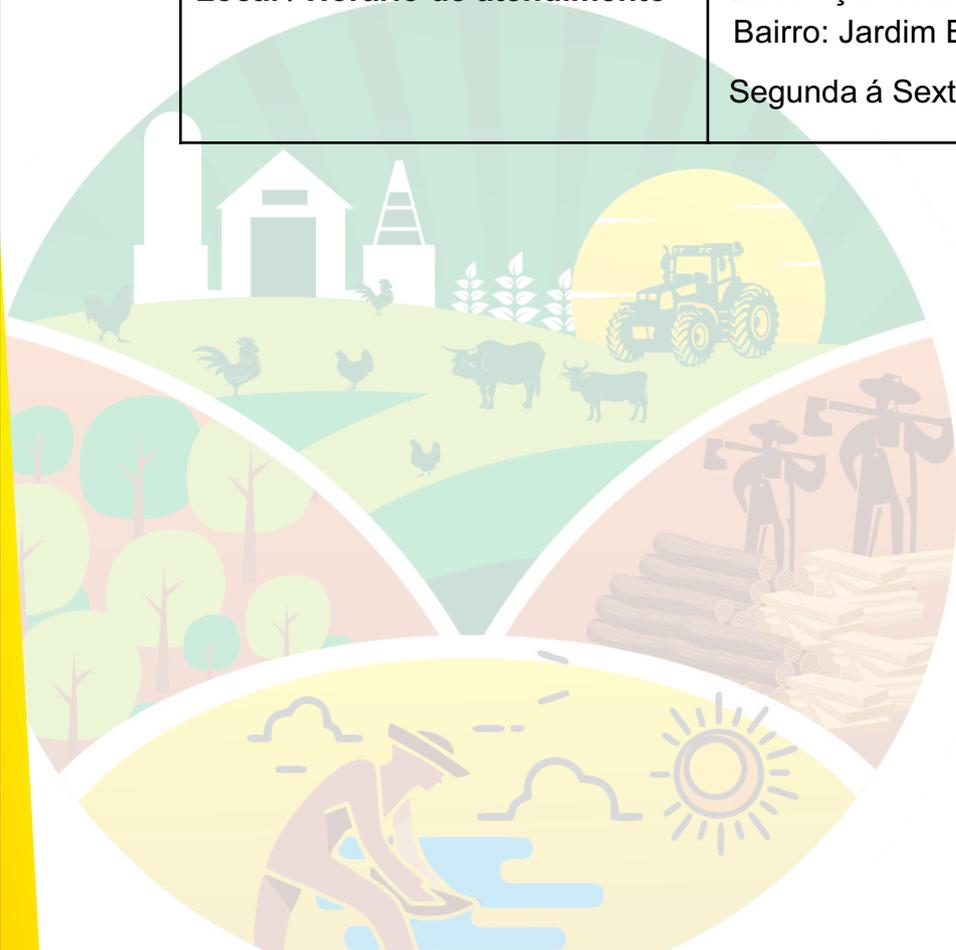


CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESGOTAMENTO DE FOSSA

Tem por objetivo a retirada de acúmulo de lodo existente, deixando assim em condições de uso por anos.

Requisitos	<ol style="list-style-type: none">1. Informar o endereço ou nome do titular da conta.2. Pagamento de taxa.
Quem pode acessar?	Cidadãos (pessoa física); Instituições Públicas/Privadas; Empresas (pessoa jurídica).
Prazo máximo para resposta	30 dias (Podendo variar conforme demanda de serviços e ordem de pedidos).
Forma de atendimento e acesso	Presencial.
Local / Horário de atendimento	Endereço: Travessa Belém Bairro: Jardim Europa s/n Segunda á Sexta de 7h:30 ás 18h.





CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REQUERIMENTO DE LIGAÇÃO DE AGUA.

Solicitação de novas de ligações de água.

Requisitos	1. Documento de propriedade do imóvel (cópia); 2. Certidão de número (cópia). 3. Procuração se for o caso (cópia); 4. RG e CPF do proprietário do imóvel (cópia).
Quem pode acessar?	Cidadãos (pessoa física); Instituições Públicas/Privadas; Empresas (pessoa jurídica).
Prazo máximo para resposta	30 dias (Podendo variar conforme demanda de serviços e ordem de pedidos).
Forma de atendimento e acesso	Presencial.
Local / Horário de atendimento	Endereço: Travessa Belém Bairro: Jardim Europa s/n Segunda á Sexta de 7h:30 ás 18h.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBOS CALCÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SEMENTES DE DIVERSAS PARA PRODUÇÃO	
REQUISITOS	SER PRODUTOR RURAL E TER CADASTRADO AMBIENTAL RURAL (CAR) E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF
QUEM PODE ACESSAR?	PRODUTORES RURAIS COM PROPRIEDADE EM NOVO PROGRESSO.
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	SOLICITAÇÃO PRESENCIAL.
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA) Endereço: Rua Itaituba s/n próximo a Feira Municipal segunda à sexta 07:00 às 13:00horas E-mail: agricultura@novoprogresso.pa.gov.br

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE MÉTODOS DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA À AGRICULTORES FAMILIARES E COMUNIDADE EM GERAL	
REQUISITOS	SEM REQUISITOS
QUEM PODE ACESSAR?	POPULAÇÃO EM GERAL.
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	ATÉ 3 (TRÊS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	NA PRÓPRIA SECRETARIA OU MESMO NA PROPRIEDADE
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA) Endereço: Rua Itaituba s/n próximo a Feira Municipal segunda à sexta 07:00 às 13:00horas E-mail: agricultura@novoprogresso.pa.gov.br



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA A FEIRA MUNICIPAL

A DISTRIBUIÇÃO PARA A FEIRA SEGUE O MESMO PROCESSO DE FORMA GRATUITA PARA OS PRODUTORES E FEIRANTES DO NOSSO MUNICÍPIO

REQUISITOS	SER PRODUTORES OU AGRICULTORES FAMILIAR
QUEM PODE ACESSAR?	PRODUTORES RURAIS E FEIRANTES COM PROPRIEDADE EM NOVO PROGRESSO.
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	SOLICITAÇÃO PRESENCIAL.
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA) Endereço: Rua Itaituba s/n próximo a Feira Municipal segunda à sexta 07:00 às 13:00horas E-mail: agricultura@novoprogresso.pa.gov.br

GERENCIAMENTO DA FEIRA LIVRE E MUNICIPAL

O AGRICULTOR OU LIGADO A AGRICULTURA FAMILIAR DEVE IR A SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA INSPEÇÃO DOS SEUS PRODUTOS COMERCIALIZADO

REQUISITOS	SER PRODUTORES OU AGRICULTORES FAMILIAR
QUEM PODE ACESSAR?	PRODUTORES RURAIS E FEIRANTES COM PROPRIEDADE EM NOVO PROGRESSO.
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	SOLICITAÇÃO PRESENCIAL.
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA) Endereço: Rua Itaituba s/n próximo a Feira Municipal segunda à sexta 07:00 às 13:00horas E-mail: agricultura@novoprogresso.pa.gov.br

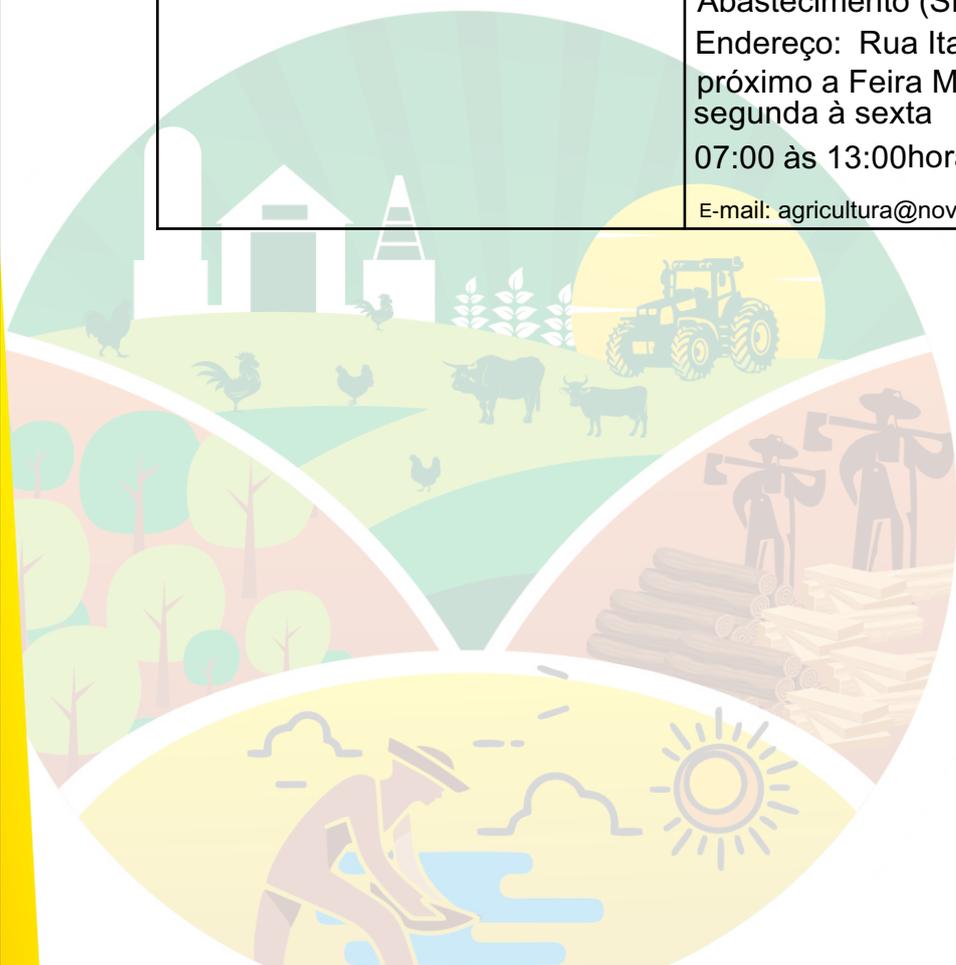


CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FOMENTO A BACIA LEITEIRA

A SECRETARIA FORNECER ORIENTAÇÃO TÉCNICA E AUXÍLIO NA PRODUTIVIDADE E NO CREDITO RURAL

REQUISITOS	SER PRODUTOR RURAL E TER CADASTRADO AMBIENTAL RURAL (CAR) E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF
QUEM PODE ACESSAR?	PRODUTORES RURAIS COM PROPRIEDADE EM NOVO PROGRESSO.
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	NA PRÓPRIA SECRETARIA OU MESMO NA PROPRIEDADE
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA) Endereço: Rua Itaituba s/n próximo a Feira Municipal segunda à sexta 07:00 às 13:00horas E-mail: agricultura@novoprogresso.pa.gov.br





CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PATRULHA MECANIZADA (MECANIZAÇÃO)

A SECRETARIA DISPONIBILIZA OS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTO PARA O PRODUTOR E AGRICULTOR RURAL PARA OS SERVIÇOS DESEJADOS; COM COBRANÇA DE TAXA PARA A MATUNTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

REQUISITOS	SER PRODUTOR RURAL E TER CADASTRADO AMBIENTAL RURAL (CAR) E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF
QUEM PODE ACESSAR?	PRODUTORES RURAIS COM PROPRIEDADE EM NOVO PROGRESSO.
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	30 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO. (DEPENDENDO A DEMANDA).
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	PRESENCIAL NA SECRETARIA DE AGRICULTURA
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA) Endereço: Rua Itaituba s/n próximo a Feira Municipal segunda à sexta 07:00 às 13:00horas E-mail: agricultura@novoprogresso.pa.gov.br

REGISTRO DE MARCA DE BOVINO

PROCEDIMENTO A TODOS OS PRODUTORES QUE ESTÃO NA ATIVA E TRABALHA NA PECUÁRIA

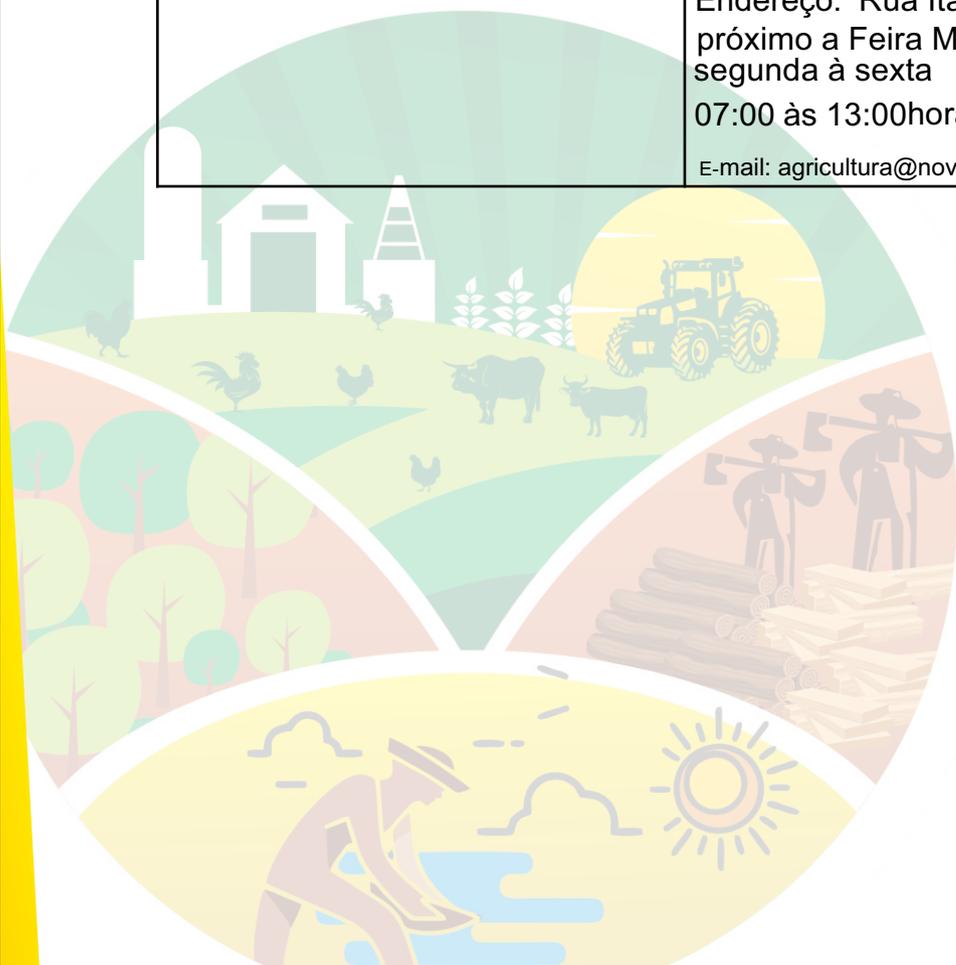
REQUISITOS	SER PRODUTOR RURAL E TER CADASTRADO AMBIENTAL RURAL (CAR) E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF
QUEM PODE ACESSAR?	PRODUTORES RURAIS COM PROPRIEDADE EM NOVO PROGRESSO.
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	30 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	PRESENCIAL NA SECRETARIA DE AGRICULTURA
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA) Endereço: Rua Itaituba s/n próximo a Feira Municipal segunda à sexta 07:00 às 13:00horas E-mail: agricultura@novoprogresso.pa.gov.br



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	
REQUISITOS	SER PRODUTOR RURAL E TER CADASTRADO AMBIENTAL RURAL (CAR) E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF
QUEM PODE ACESSAR?	PRODUTORES RURAIS COM PROPRIEDADE EM NOVO PROGRESSO.
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	30 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO. (DEPENDENDO A DEMANDA).
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	PRESENCIAL NA SECRETARIA DE AGRICULTURA
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA) Endereço: Rua Itaituba s/n próximo a Feira Municipal segunda à sexta 07:00 às 13:00horas E-mail: agricultura@novoprogresso.pa.gov.br





CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SEC. MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS

FINALIDADE	Arrecadação de Impostos e taxas Municipais
SERVIÇOS AO USUÁRIO	<ul style="list-style-type: none">- ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS- REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA;- FISCALIZAÇÃO DIVERSAS- AUXÍLIO NA FORMALIZAÇÃO DAS EMPRESAS;- ATENDIMENTOS A REDE SIM;- ATENDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICO- EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA;
QUE PODE ACESSAR?	CIDADÃO INTERESSADO - FÍSICA E JURÍDICA;
PRAZO PARA RESPOSTAS	DOCUMENTOS PROTOCOLADOS - ATÉ 30 DIAS; ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PRESENCIAL, NO ATO ATENDIMENTO;
FORMA DE ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none">- PRESENCIAL;- WWW.NOVOPROGRESSO.PA.GOV.BR- NFE.PREFNOVOPROGRESSO-PA.AGILICLOUD.COM.BR;- TRIBUTOS@NOVOPROGRESSO.PA.GOV.BR
LOCAL E HORÁRIO DO ATENDIMENTO	DEP. DE TRIBUTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, TRAVESSA BELÉM, 786- BAIRRO JARDIM EUROPA - NOVO PROGRESSO/PA; HORÁRIO DAS 07H:00 ÀS 13H:00 - TIBUTOS@NOVOPROGRESSO.PA.GOV.BR



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED

UNIDADES ESCOLARES

DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA BOLSA FAMÍLIA, ACOMPANHAMENTO E DECLARAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
REQUISITOS	ESTAR CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. APRESENTAR CÓPIA DO CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR.
QUEM PODE ACESSAR ?	EQUIPES GESTORAS, OS TÉCNICOS DAS SECRETARIAS ESCOLARES, FAMÍLIAS CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS
FORMA DE ATENDIMENTO	PRESENCIAL E PELO TELEFONE (93) 3528 - 1151 EMAIL: semecnovoprogresso@hotmail.com
LOCAL DE ATENDIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS 07h ÀS 13h SEGUNDA À SEXTA TRAVESSA BELÉM Nº 768 BAIRRO JARDIM EUROPA



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESCRIÇÃO	A FORMA DE GESTÃO DO PNA E PAE É CENTRALIZADO. OS CARDÁPIOS SÃO ORGANIZADOS POR NUTRICIONISTA PREPARADO NAS COZINHAS DAS UNIDADES DE ENSINO. O ATENDIMENTO É DIRECIONADO EXCLUSIVAMENTE ÀS CEI, ENSINO INFANTIL, ENSINOS FUNDAMENTAIS I E II, EJA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E COMUNIDADES INDÍGENAS
REQUISITOS	ESTAR MATRICULADO REGULAR
QUEM PODE ACESSAR ?	TODOS OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	NÃO SE APLICA.
FORMA DE ATENDIMENTO	PRESENCIAL E PELO TELEFONE (93) 3528 - 1151 EMAIL: semecnovoprogresso@hotmail.com
LOCAL DE ATENDIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS 07h ÀS 13h SEGUNDA À SEXTA TRAVESSA BELÉM Nº 768 BAIRRO JARDIM EUROPA



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED

OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL PSICOLÓGICO E FONOAUDIOLÓGICO. ESPECIALIZADO). ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO
REQUISITOS	ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DEVIDAMENTE MATRICULADO E FREQUENTADO ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
QUEM PODE ACESSAR ?	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VARIA DA DEMANDA E NECESSIDADE DE ATENDIMENTO
FORMA DE ATENDIMENTO	SOLICITAÇÃO, COM OU SEM, LAUDO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. RELATÓRIO PEDAGÓGICO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. QUANDO NECESSÁRIO, ENCAMINHADO PARA A UNIDADE DE ENSINO QUE OFERTA O AEE.
LOCAL DE ATENDIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS 07h ÀS 13h SEGUNDA À SEXTA TRAVESSA BELÉM Nº 768 BAIRRO JARDIM EUROPA



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED

UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS

DESCRIÇÃO	DEMANDA ESCOLAR (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I) O MUNICÍPIO OFERTA VAGAS NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS INICIAIS NAS CRECHES E ESCOLAS MÚNICIPAIS. O MUNICÍPIO ATENDE NAS CRECHES CRIANÇAS DE 01 A 04 ANOS NOS PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO.
REQUISITOS	OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DEVERÃO APRESENTA CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DO ALUNO: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CPF, CARTÃO DE VACINA, CARTÃO SUS, NIS(NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL), 01 FOTO 3X4, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E HISTÓRICO ESCOLAR QUANDO FOR ALUNO RECEBIDO, BEM COMO DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTUDANTE.
QUEM PODE ACESSAR ?	TODOS OS ALUNOS EM IDADE ESCOLAR.
PRAZO DO SERVIÇO	A SOLICITAÇÃO DEVE SER REALIZADA NO PERÍODO DE MATRÍCULA DURANTE O ANO LETIVO
FORMA DE ATENDIMENTO	A MATRÍCULA É REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NA UNIDADE DE ENSINO MAIS PRÓXIMA A SUA RESIDÊNCIA, OU NA MAIS PRÓXIMA QUE TIVER DISPONIBILIDADE DA VAGA NO MOMENTO.
LOCAL DE ATENDIMENTO	NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DAS 07H ÀS 17H E NO CASO DE DUVIDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS 07h ÀS 13h SEGUNDA À SEXTA TRAVESSA BELÉM Nº 768 BAIRRO JARDIM EUROPA



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED

ENSINO FUNDAMENTAL II, EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E COM ADULTOS, UNIDADES INDÍGENAS)

DESCRIÇÃO	DEMANDA ESCOLAR O MUNICÍPIO OFERTA VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, EJA E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (NAS COMUNIDADES E NA CIDADE).
REQUISITOS	OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DEVERÃO APRESENTAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DO ALUNO: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RGCPF, CARTÃO DE VACINA, CARTÃO SUS, NIS (NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL), 01 FOTO 3X4, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E HISTÓRICO ESCOLAR, QUANDO FOR ALUNO PESSOAS DO RESPONSÁVEL RECEBIDO, BEM COMO DOCUMENTOS
QUEM PODE ACESSAR ?	TODA A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE MATRÍCULA E CONFORME A OFERTA DE VAGAS
PRAZO DO SERVIÇO	A SOLICITAÇÃO DEVE SER REALIZADA NO PERÍODO DE MATRÍCULA DURANTE O ANO LETIVO
FORMA DE ATENDIMENTO	A MATRÍCULA É REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NA UNIDADE DE ENSINO MAIS PRÓXIMA A SUA RESIDÊNCIA, OU NA MAIS PRÓXIMA QUE TIVER DISPONIBILIDADE DA VAGA NO MOMENTO.
LOCAL DE ATENDIMENTO	NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DAS 07H ÀS 17H E NO CASO DE DUVIDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS 07h ÀS 13h SEGUNDA À SEXTA TRAVESSA BELÉM Nº 768 BAIRRO JARDIM EUROPA



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, CENSO ESCOLAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO	ESTATÍSTICOS PELO SISTEMA ACOMPANHAMENTO DOS DADOS SMARTGOVBR E SISTEMA EDUCACENSO. MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E PDDE
REQUISITOS	ATUALIZAÇÃO DO CNPJ DOS CONSELHOS ESCOLARES
QUEM PODE ACESSAR ?	OS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO DO SISTEMA
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS
FORMA DE ATENDIMENTO	PRESENCIAL E PELO TELEFONE (93) 3528 - 1151 EMAIL: semecnovoprogresso@hotmail.com
LOCAL DE ATENDIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS 07h ÀS 13h SEGUNDA À SEXTA TRAVESSA BELÉM Nº 768 BAIRRO JARDIM EUROPA



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED

ESCOLAS URBANAS, CAMPO E COMUNIDADES INDÍGENAS

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO - 14 ESCOLAS URBANAS 02 ESCOLAS NAS COMUNIDADES INDÍGENAS 10 ESCOLAS DO CAMPO
REQUISITOS	A POPULAÇÃO DE MODO GERAL PARA EXCLARECIMENTOS. RESPONSÁVEIS OU ALUNOS QUE ESTÃO MATRICULADOS REGULARMENTE.
QUEM PODE ACESSAR ?	A POPULAÇÃO EM GERAL RESPONSÁVEIS OU ALUNOS QUE ESTÃO MATRICULADOS REGULARMENTE.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	NÃO SE APLICA
FORMA DE ATENDIMENTO	PRESENCIAL E PELO TELEFONE (93) 3528 - 1151 EMAIL: semecnovoprogresso@hotmail.com
LOCAL DE ATENDIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS 07h ÀS 13h SEGUNDA À SEXTA TRAVESSA BELÉM Nº 768 BAIRRO JARDIM EUROPA



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED

TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DISPONIBILIDADE O TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE A ZONA RURAL ATÉ A ZONA URBANA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
REQUISITOS	SER MATRICULADO NAS ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
QUEM PODE ACESSAR ?	TODOS OS ALUNOS QUE RESIDEM A 3KM OU MAIS DAS UNIDADES DE ENSINO EM QUE ESTÃO MATRICULADOS
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	NÃO SE APLICA
FORMA DE ATENDIMENTO	PRESENCIAL E PELO TELEFONE (93) 3528 - 1151 EMAIL: semecnovoprogresso@hotmail.com
LOCAL DE ATENDIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS 07h ÀS 13h SEGUNDA À SEXTA TRAVESSA BELÉM Nº 768 BAIRRO JARDIM EUROPA



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SEC. MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E TRÂNSITO

SERVIÇOS AO USUÁRIO	ATENDIMENTO AO MEI NO QUE TANGE À FORMALIZAÇÃO; EMISSÃO DO CCMEI; DAS; DASN ; DIREITOS E DEVERES; OFERTA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU AGÊNCIA
QUEM PODE ACESSAR?	CIDADÃO INTERESSADO - FÍSICA E JURÍDICA;
PRAZO PARA RESPOSTAS	DOCUMENTOS PROTOCOLADOS - ATÉ 30 DIAS; ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PRESENCIAL, NO ATO DO ATENDIMENTO;
FORMA DE ATENDIMENTO	PRESENCIAL;
LOCAL E HORÁRIO DO ATENDIMENTO	NA SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E TRÂNSITO ENDEREÇO RUA DA PAZ - JARDIM PLANALTO HORÁRIO DAS 7H ÀS 13H



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA/NP
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA/NP

SETOR DE PROTOCOLO/ATENDIMENTO/RECEPÇÃO

Atendimento geral ao cidadão. Informações. Encaminhamentos. Recebimento e emissão de documentos, ofícios e memorandos administrativos. Protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores/departamentos competentes. Protocolo de Processos de Licenciamento e Autorização Ambiental, com encaminhamento aos setores/departamentos competentes. Protocolo de Dispensa de Licenciamento Ambiental. Conferência de documentos. Entrega de documentos, checklist, certidões, licenças, autorizações e dispensas.

Requisitos	Precisar de informações e serviços
Quem pode ser atendido?	Cidadão interessado, autoridades, representantes de entidades, órgãos e escritórios, empreendedores em geral.
Prazo máximo para resposta	Imediato ou respeitando-se o tempo de espera de até 20 min.
Forma de atendimento e acesso	Presencial, por e-mail e contato telefônico
Local/Horário de atendimento/Contatos	Rua XV de Novembro, nº 321, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA CEP: 68.193-000 De segunda a sexta-feira de 7h às 13h Telefone: (93) 98122-3620; 98411-0536 E-mail: municnovoprogresso@gmail.com meioambiente@novoprogresso.pa.gov.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Atendimento geral ao cidadão. Esclarecimentos. Orientações. Informações sobre processos. Emissão de documentos, certidões, pareceres e decisões. Elaboração de instrumentos normativos.

Requisitos	Precisar de esclarecimentos e serviços
Quem pode ser atendido?	Cidadão interessado, autoridades, representantes de entidades, órgãos e escritórios, empreendedores em geral.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA/NP
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA/NP

Prazo máximo para resposta	Imediato ou respeitando-se o tempo de espera de até 30 min.
Forma de atendimento e acesso	Presencial, por e-mail e contato telefônico
Local/Horário de atendimento/Contatos	Rua XV de Novembro, nº 321, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA CEP: 68.193-000 De segunda a sexta-feira de 7h às 13h Telefone: (93) 98122-3620; 98411-0536 E-mail: municnovoprogresso@gmail.com meioambiente@novoprogresso.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE AMBIENTAL

processos. Vistorias. Emissão de documentos e pareceres.	
Requisitos	Precisar de esclarecimentos e serviços
Quem pode ser atendido?	Cidadão interessado, autoridades, representantes de entidades, órgãos e escritórios, empreendedores em geral.
Prazo máximo para resposta	Imediato ou respeitando-se o tempo de espera de até 20 min.
Forma de atendimento e acesso	Presencial, por e-mail e contato telefônico
Local/Horário de atendimento/Contatos	Rua XV de Novembro, nº 321, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA CEP: 68.193-000 De segunda a sexta-feira de 7h às 13h Telefone: (93) 98122-3620; 98411-0536 E-mail: municnovoprogresso@gmail.com meioambiente@novoprogresso.pa.gov.br



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA/NP
 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA/NP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Atendimento geral ao cidadão. Informações. Formalização e averiguação de denúncias. Vistorias. Fiscalização. Orientação. Notificação. Autuação. Aplicação de penalidades. Emissão de documentos e relatórios.

Requisitos	Precisar de esclarecimentos e serviços
Quem pode ser atendido?	Cidadão interessado, autoridades, representantes de entidades, órgãos e escritórios, empreendedores em geral.
Prazo máximo para resposta	Imediato ou respeitando-se o tempo de espera de até 20 min.
Forma de atendimento e acesso	Presencial, por e-mail e contato telefônico
Local/Horário de atendimento/Contatos	Rua XV de Novembro, nº 321, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA CEP: 68.193-000 De segunda a sexta-feira de 7h às 13h Telefone: (93) 98122-3620; 98411-0536 E-mail: municnovoprogresso@gmail.com meioambiente@novoprogresso.pa.gov.br

SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Atendimento geral ao cidadão. Informações. Ações e Palestras Educativas. Realização de projetos e atividades junto às escolas e à comunidade.

Requisitos	Precisar de esclarecimentos e serviços
Quem pode ser atendido?	Cidadão interessado, entidades, órgãos e escritórios parceiros, comunidade escolar.
Prazo máximo para resposta	Imediato ou respeitando-se o tempo de espera de até 20 min.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA/NP
 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA/NP

Forma de atendimento e acesso	Presencial, por e-mail e contato telefônico
Local/Horário de atendimento/Contatos	Rua XV de Novembro, nº 321, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA CEP: 68.193-000 De segunda a sexta-feira de 7h às 13h Telefone: (93) 98122-3620; 98411-0536 E-mail: municnovoprogresso@gmail.com meioambiente@novoprogresso.pa.gov.br

SETOR DE EMISSÃO DE LICENÇAS

Atendimento ao cidadão que tem procedimento ou processo protocolado e apto para emissão. Informações. Recebimento de procedimentos e de processos para emissão de licenças, autorizações e dispensas, com encaminhamento ao Gabinete do Secretário.	
Requisitos	Precisar de informações e serviços
Quem pode ser atendido?	Cidadão interessado, escritórios e empreendedores em geral.
Prazo máximo para resposta	Imediato ou respeitando-se o tempo de espera de até 20 min.
Forma de atendimento e acesso	Presencial, por e-mail e contato telefônico
Local/Horário de atendimento/Contatos	Rua XV de Novembro, nº 321, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA CEP: 68.193-000 De segunda a sexta-feira de 7h às 13h Telefone: (93) 98122-3620; 98411-0536 E-mail: municnovoprogresso@gmail.com meioambiente@novoprogresso.pa.gov.br



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA/NP
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA/NP

GABINETE DO SECRETÁRIO

Atendimento geral ao cidadão. Informações. Encaminhamentos. Validação de documentos, decisões, licenças, autorizações e dispensas.

Requisitos	Precisar de esclarecimentos e serviços
Quem pode ser atendido?	Cidadão interessado, autoridades, representantes de entidades, órgãos e escritórios, empreendedores em geral.
Prazo máximo para resposta	Imediato ou respeitando-se o tempo de espera de até 30 min.
Forma de atendimento e acesso	Presencial, por e-mail e contato telefônico
Local/Horário de atendimento/Contatos	Rua XV de Novembro, nº 321, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA CEP: 68.193-000 De segunda a sexta-feira de 7h às 13h Telefone: (93) 98122-3620; 98411-0536 E-mail: municnovoprogresso@gmail.com meioambiente@novoprogresso.pa.gov.br





CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Descrição	A SEMSA dispõe dos serviços de planejamento, coordenação, supervisão, execução ações, captação de recursos e monitoramento de programas e serviços públicos em saúde.
Requisitos	Ofertar aos munícipes serviços de qualidade e transparência a cerca dos órgãos de execução dos programas de Saúde <ul style="list-style-type: none"> ➤ Setor de Vigilância em Saúde; ➤ Setor de atenção Primária (Setor do Programa de Saúde da Família;) ➤ Setor de Vigilância Epidemiológico ➤ Programa Saúde da Mulher tuberculose Hanseníase ➤ Setor de Vigilância Sanitária ➤ Setor de Regulação e Tratamento fora de Domicílio (TFD) ➤ Setor de Compras ➤ Setor PACS: Programa de Agentes Comunitário de Saúde. PSE: Programa de Saúde na Escola e Tabagismo ➤ Setor de Programas e Sistemas
A quem destina-se?	Qualquer pessoa. (Física ou Jurídica)
Prazo máximo para resposta	Imediata dependendo do assunto. em algumas circunstancias é preciso consultar o administrativo Recursos Humanos, Finanças ou coordenadores para uma resolução
Forma de atendimento e acesso	Presencial e por demanda espontânea ou Agendamentos
Local / Horário de Atendimento	Endereço: Travessa Santa Luzia, Bairro Santa Luzia, Nº 270 ; Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso Segunda à Sexta das 7h:00 às 13h:00
E-mail	saúde@novoprogresso.pa.gov.br
SEC. MUN. DE SAÚDE	Eliane Borges p. da Silva
SEC. ADJUN. DE SAÚDE	Eliane M. Mello



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Descrição	A Vigilância em Saúde é responsável por ações de monitoramento, prevenção e controle de doenças transmissíveis, observando os fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis (epidemiologia), saúde ambiental e do trabalhador, fazendo monitoramento e análise da situação de saúde da população a quem compete a vigilância sanitária.
Requisitos	Qualquer cidadão pode procurar informações da vigilância e será encaminhado para o setor responsável pelo serviço desejado.
Quem pode acessar?	Cidadãos (pessoa física ou jurídica)
Prazo máximo para resposta	Imediato
Forma de atendimento e acesso	Demanda espontânea ou através das visitas de rotina.
Local / Horário de Atendimento	Secretaria Municipal de Saúde Segunda a Sexta feira das 7h:00 às 13h:00
E-mail ou telefone	vigilanciasaudenp@gmail.com



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SETOR: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição	A coordenação de Vigilância Epidemiológica tem como definição ser o conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletivo, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
Requisitos	A pessoa deve estar munida de documentos com foto e cartão SUS, para utilização de serviços e exames
Quem pode acessar?	Qualquer Cidadão (pessoa física ou jurídica)
Prazo máximo para resposta	Conforme disponibilidade do setor
Forma de atendimento e acesso	Demanda espontânea nas unidades de saúde
Local / Horário de Atendimento	Secretaria Municipal de Saúde da 7h às 13h
E-mail ou telefone	saúde@novoprogresso.pa.gov.br (93) 99192-5897



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO	É um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de e da prestação de serviços de interesse da saúde. A vigilância Sanitária – VISA, é responsável por promover e proteger a saúde e prevenir as doenças por meio de estratégias e ações de educação e fiscalização.
REQUISITOS	Realizar inspeções municipais Emissão de Alvará Sanitário; Receber e atender denúncia e queixas da população; manutenção do programa de Informação SISAGUA Coleta de água de consumo humano para vigilância de água consumida pela população; Dispensação de notificação de receita para medicamentos de controle especial; Entre outros
PRAZO PARA RESPOSTA	Imediato conforme demanda
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Demanda espontânea, presencial ou através das visitas de rotina.
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Anexo a Secretaria Municipal de Saúde de segunda a sexta, das 7h:00 às 13h:00
E-MAIL OU TELEFONE	vigilanciasanitaria.np.pa@hotmail.com



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD)

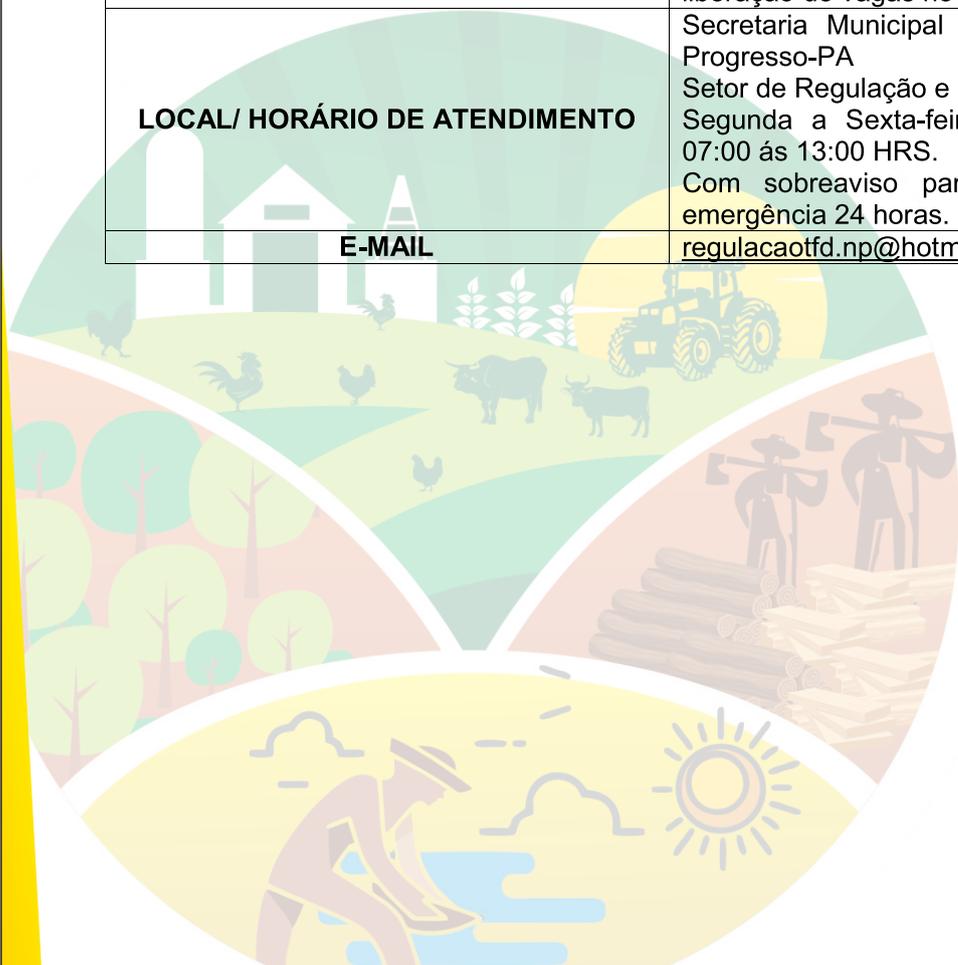
<p>DESCRIÇÃO</p>	<p>Recebimento de encaminhamentos de TFD, montagem de processos, agendamento de consultas, exames, cirurgias eletivas e emergência, transporte de pacientes, solicitação de diárias e passagens para pacientes que fazem tratamento em Belém, pacientes de hemodiálise e quimioterapia.</p>
<p>REQUISITOS</p>	<p>Documentos necessários para dar andamento no encaminhamento: FICHA DE REFERÊNCIA, LAUDO, APAC EM CASO DE EXAMES, RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CARTÃO SUS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, EXAMES DO PACIENTE. Toda documentação é necessário tirar cópias e anexar ao processo.</p>
<p>QUEM PODE ACESSAR?</p>	<p>Os sistemas só poderá ser acessado pelos reguladores e coordenadora do setor de regulação(TFD). Sistemas disponíveis: SISREG (SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO) utilizado para agendamentos de consultas e exames; SER (SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO) utilizado para cadastramento de AIH de cirurgias eletivas e emergência. CADSUS (CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DO SISTENA ÚNICO DE SAUDE) utilizado para atualização do cartão sus do paciente. BPA (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL) utilizado para registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde. Qualquer pessoa residente do município de Novo Progresso que esteja com encaminhamento para médicos especialistas.</p>



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	O prazo de resposta para uma solicitação de exame ou de leito varia conforme a liberação de vagas no sistema, sem estipular tempo.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Os encaminhamentos realizados pelos médicos da Atenção Primária são deixados no setor de TFD pelo próprio paciente ou acompanhante responsável, onde a reguladora irá tirar cópias das documentações necessárias, o processo será montado e passado pelo médico auditor do setor, onde o mesmo avaliará o processo e exames do paciente, após passar pela auditoria, o paciente irá para a fila de marcação, o mesmo será agendamento conforme a fila de espera e a liberação de vagas no sistema.
LOCAL/ HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso-PA Setor de Regulação e TFD. Segunda a Sexta-feira, atendimento das 07:00 às 13:00 HRS. Com sobreaviso para atendimentos de emergência 24 horas.
E-MAIL	regulacaotfd.np@hotmail.com





CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

DESCRIÇÃO	Hospital de pequeno médio porte, com consultas médicas, laboratório de análise clínicas, sala de raio-X, sala de ultrassonografia, farmácia, enfermaria masculina, feminina, pediátrica, pós - cirúrgico, obstetrícia, sala de eletrocardiograma, centro cirúrgico, sala de estabilização, urgência e emergência.																								
REQUISITOS	Cartão Nacional de Saúde, C.P.F ou RG.																								
QUEM PODE ACESSAR?	Qualquer pessoa: Obedecendo aos princípios do SUS.																								
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	Resposta imediata, os atendimentos são diários e obedecendo o protocolo de MANCHESTER. <table border="1" data-bbox="708 1120 1305 1361"> <thead> <tr> <th></th> <th>Prioridade</th> <th>COR</th> <th>TEMPO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Emergente</td> <td>Vermelho</td> <td>0 minutos</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Muito Urgente</td> <td>Laranja</td> <td>10 minutos</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Urgente</td> <td>Amarelo</td> <td>60 minutos</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Pouco Urgente</td> <td>Verde</td> <td>120 minutos</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Não Urgente</td> <td>Azul</td> <td>240 minutos</td> </tr> </tbody> </table>		Prioridade	COR	TEMPO	1	Emergente	Vermelho	0 minutos	2	Muito Urgente	Laranja	10 minutos	3	Urgente	Amarelo	60 minutos	4	Pouco Urgente	Verde	120 minutos	5	Não Urgente	Azul	240 minutos
	Prioridade	COR	TEMPO																						
1	Emergente	Vermelho	0 minutos																						
2	Muito Urgente	Laranja	10 minutos																						
3	Urgente	Amarelo	60 minutos																						
4	Pouco Urgente	Verde	120 minutos																						
5	Não Urgente	Azul	240 minutos																						
FORMA DE ATENDIMENTO OU ACESSO	Pacientes devem se direcionar a recepção da unidade com identidade e Cartão Nacional da Saúde para fazer a ficha de identificação e triagem																								
LOCAL/HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Hospital Municipal de Novo Progresso, atende conforme demanda de pacientes 24 horas, na urgência e emergência, em horário contínuo.																								
E-MAIL OU TELEFONE	hospital@novoprogresso.pa.gov.br Diretor: joaomagalhaesmed@gmail.com (93)98101-7506																								



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ATENÇÃO PRIMÁRIA

DESCRIÇÃO	<p>A atenção primária a saúde possui equipe de saúde da família que engloba programas e sistemas de cadastramento e monitoramento da saúde da população municipal como, acolhimento, programa saúde na escola-PSE, programa agente comunitário de saúde, puericultura, imunização, triagem neonatal, pré-natal, preventivo (PCCU), bolsa família, educação em saúde, programas de tuberculose, hanseníase, leishmaniose, tabagismo, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, consultas médicas e enfermagem. Estes serviços são ofertados pelo sistema único de saúde- SUS, que visam o cuidar individual e bem-estar de cada cidadão. São feitas campanhas e ações estratégicas para prevenir, controlar, monitorar e combater doenças da atenção primária.</p>
REQUISITOS	<p>A pessoa deve estar munida de documento e cartão do SUS, para utilização de serviços disponíveis na rede de saúde das unidades de atendimento municipal.</p>
QUEM PODE ACESSAR?	<p>Qualquer cidadão (pessoa física ou jurídica). Respeitando os princípios do SUS.</p>
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	<p>Através de agendamentos e imediato por ordem de chegada de prioridades de atendimento, intercalando idosos, grávidas e doentes crônicos sem distinção e cor, gênero ou etnia</p>
FORMA DE ATENDIMENTO OU ACESSO	<p>Agendamentos de consultas e demanda espontânea presencial.</p>
LOCAL /HORÁRIO DE ATENDIMENTO	<p>De segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00. Postos de Saúde de Novo Progresso-PA</p>
E-MAIL OU TELEFONE	<p>saude@novoprogresso.pa.gov.br</p>



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESCRIÇÃO	A Vigilância em Saúde é responsável por constituir um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise, e disseminação de dados sobre eventos relacionados a saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública da população, prevenção, e controle de risco, agravos, e doenças, bem como para a promoção da saúde.
REQUISITOS	Qualquer cidadão pode procurar informações com a Vigilância em saúde.
QUEM PODE ACESSAR?	Cidadão Físico ou Jurídico
PRAZO MÁXIMO PARA UMA RESPOSTA	É verificada a urgência da situação, e a disponibilidade para tal resposta ou atendimento.
FORMA DE ATENDIMENTO OU ACESSO	Demanda espontânea
LOCAL/ HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria Municipal de Saúde Segunda a Sexta feira das 07:00 às 13:00
CONTATO OU E-MAIL	vigilanciasaudenp@gmail.com





CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SETOR: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DESCRIÇÃO	A Coordenação de Vigilância Epidemiológica tem como definição ser o conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
REQUISITOS	A pessoa deve estar munida de documentos com fotos e cartão do SUS, para utilização de serviços e exames. Obedecendo os princípios do SUS.
QUEM PODE ACESSAR?	Qualquer cidadão (pessoa física ou jurídica)
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	Conforme disponibilidade do setor
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Demanda espontânea nas unidades de saúde
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria Municipal de Saúde das 7h às 13h
E-MAIL OU TELEFONE	saúde@novoprogresso.pa.gov.br (93) 99192.5897



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SETOR: COORDENAÇÃO SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE

DESCRIÇÃO	<p>A Coordenação de Saúde da Mulher tem como finalidade promover o bem-estar e a prevenção, de forma holística, a saúde da mulher, da diversidade das mulheres e suas necessidades de saúde ao longo da vida, e do papel central das mulheres como pacientes e participantes ativas da própria assistência à saúde que recebem.</p> <p>A Coordenação da Saúde da Criança e do Adolescente tem como finalidade desenvolver suas ações a partir de uma visão integral, pois os mesmos são sujeitos de direitos, e prioridade absoluta nas políticas públicas, cabendo ao Sistema Único de Saúde (SUS) promover o direito à vida e à saúde. Essa tarefa exige o fortalecimento de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, atenção humanizada e trabalho em rede, incentivo ao aleitamento materno e redução da mortalidade infantil.</p>
REQUISITOS	A pessoa deve estar munida de documentos com fotos e cartão do SUS, para utilização de serviços e exames. Obedecendo os princípios do SUS.
QUEM PODE ACESSAR?	Qualquer cidadão
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	Conforme disponibilidade do setor
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Demanda espontânea nas unidades de saúde
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria Municipal de Saúde das 7h às 13h
E-MAIL OU TELEFONE	saude@novoprogresso.pa.gov.br (93) 99192.5897

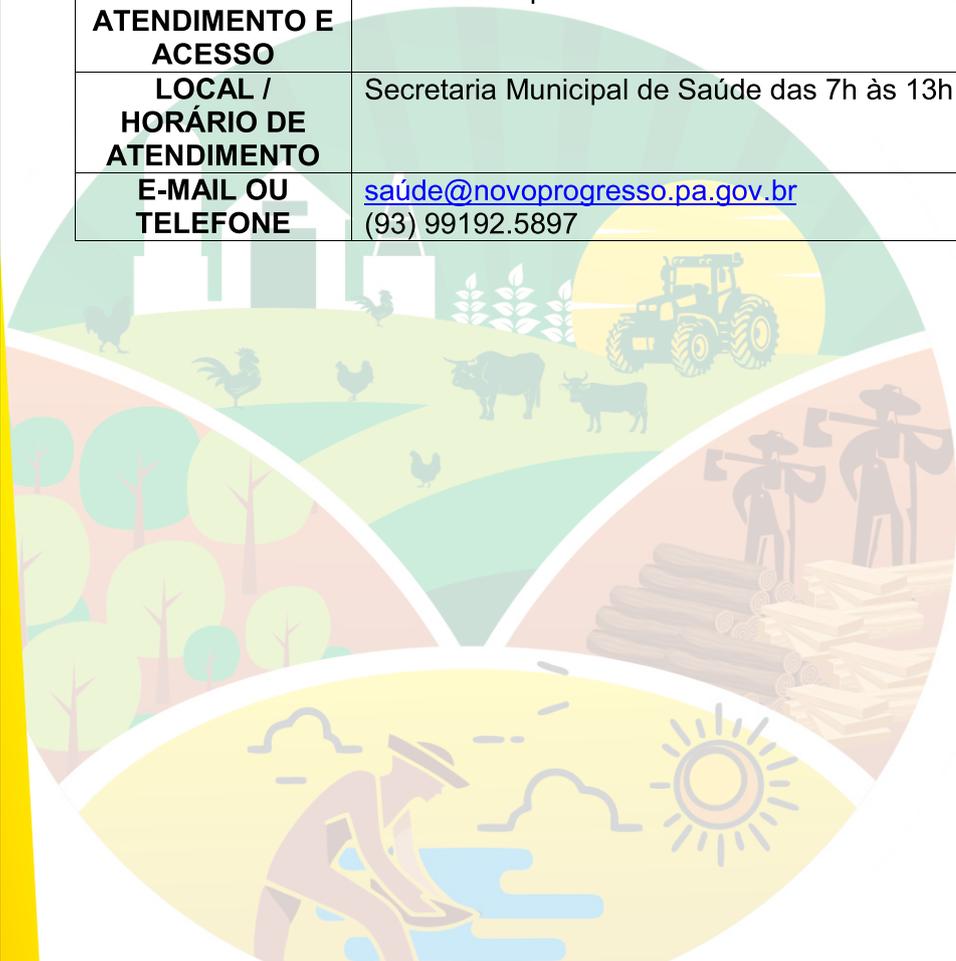


CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SETOR: COORDENAÇÃO HANSENÍASE, TUBERCULOSE E INFECÇÃO LATENTE POR TUBERCULOSE (ILTBT)

DESCRIÇÃO	A Coordenação de Hanseníase, Tuberculose e ILTB tem como finalidade auxiliar os profissionais de saúde no âmbito de vigilância, atenção básica e demais níveis de atenção; diagnosticar casos novos; tratar, orientar e acompanhar os pacientes já diagnosticados.
REQUISITOS	A pessoa deve estar munida de documentos com fotos e cartão do SUS, para utilização de serviços e exames. Obedecendo os princípios do SUS.
QUEM PODE ACESSAR?	Qualquer cidadão
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	Conforme disponibilidade do setor
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Demanda espontânea nas unidades de saúde
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria Municipal de Saúde das 7h às 13h
E-MAIL OU TELEFONE	saúde@novoprogresso.pa.gov.br (93) 99192.5897





CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SETOR: COORDENAÇÃO PACS | PSE | TABAGISMO

DESCRIÇÃO	<p>A Coordenação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) é responsável por ações de orientação e direcionamento dos serviços do Agente Comunitário de Saúde, bem como ações de monitoramento e supervisão relativas aos cadastros e visitas domiciliares mensais dos mesmos.</p> <p>A Coordenação do Programa de Saúde na Escola (PSE), que inclui o Programa Crescer Saudável, é responsável por sua Adesão Bienão, e Planejamento das ações, em conjunto com a Secretaria de Educação, das atividades a serem realizadas durante do ano letivo nas escolas aderidas.</p> <p>A Coordenação do Programa de TABAGISMO é responsável por Realizar o Relatório Quadrimestral de Informe de Atendimentos e Solicitação de Medicamentos específicos para o quadrimestre subsequente, bem como realizar a orientação para o manuseio dos grupos de tratamento.</p>
REQUISITOS	Qualquer cidadão pode procurar informações de visitas domiciliares e acompanhamento dos ACS, que serão encaminhadas ao setor responsável.
QUEM PODE ACESSAR?	Qualquer cidadão
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	Conforme disponibilidade do setor
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Demanda espontânea nas unidades de saúde
LOCAL / HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria Municipal de Saúde das 8h às 13h
E-MAIL OU TELEFONE	saúde@novoprogresso.pa.gov.br (93)9.8122-8144



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. E tornou-se o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas Federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, Bolsa Verde, entre outros.

Requisitos

- Ter uma pessoa responsável pela família (RF) com idade mínima de 16 anos.
- Para o responsável pela família, de preferência uma mulher, é necessário o CPF ou Título de Eleitor.
- Apresentar pelo menos um documento de todas as pessoas da família como;
 - Certidão de Nascimento;
 - Certidão de Casamento;
 - CPF;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI);
 - Carteira de Trabalho; ou
 - Título de Eleitor.
- Levar um comprovante de endereço, que pode ser conta de água ou luz.

Quem pode acessar?

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

	<p>- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo. Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas.</p>
Prazo máximo para resposta	<p>- As pessoas são atendidas conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.</p> <p>- Atendimento geral ao cidadão: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para coleta e registro de dados, atendimento de até 20 minutos.</p>
Forma de atendimento e acesso	<p>Remotamente através de ligação e <i>WhatsApp</i> nos números (93) 74001634</p>
Local / Horário de atendimento	<p>CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Horário de Atendimento: 07h às 13h. E-mail: cadastrouniconp@hotmail.com</p>



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

É um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Possui três eixos principais: Complemento da renda, que garante o alívio mais imediato da pobreza; acesso a direitos, oferecendo condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias.

Requisitos

Para se candidatar ao programa, é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com seus dados atualizados há menos de 2 anos.

Quem pode acessar?

As famílias extremamente pobres são aquelas que têm renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa. As famílias pobres são aquelas que têm renda mensal entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 por pessoa. As famílias pobres participam do programa, desde que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos.

Prazo máximo para resposta

- As pessoas são atendidas conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

	- Atendimento geral ao cidadão: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para coleta e registro de dados, atendimento de até 20 minutos.
Forma de atendimento e acesso	Remotamente através de ligação e <i>WhatsApp</i> nos números (93) 74001634
Local / Horário de atendimento	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Horário de Atendimento: 07h às 13h. Segunda a Sexta E-mail: cadastrouniconp@hotmail.com





CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, promovendo o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços Socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

Requisitos

Famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.





CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
Forma de atendimento e acesso	São quatro as formas de acesso ao PAIF descritas pela Tipificação. <ul style="list-style-type: none">• Por procura espontânea;• Por busca ativa;• Por encaminhamento da rede socioassistencial;• Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Local / Horário de atendimento	Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 03 ATÉ 06 ANOS

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Requisitos

Crianças com idade entre 03 a 06 anos, encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;

- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Quem pode acessar?

Cidadão a quem interessar

Prazo máximo para resposta

Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Forma de atendimento e acesso	São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação. <ul style="list-style-type: none">• Por procura espontânea;• Por busca ativa;• Por encaminhamento da rede socioassistencial;• Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Local / Horário de atendimento	Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

<p>Requisitos</p>	<p>CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; -Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.
<p>Quem pode acessar?</p>	<p>Cidadão a quem interessar</p>
<p>Prazo máximo para resposta</p>	<p>Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.</p>
<p>Forma de atendimento e acesso</p>	<p>São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Por procura espontânea; • Por busca ativa; • Por encaminhamento da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade;

sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social;

criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Requisitos

ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens Egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Quem pode acessar?	Cidadão a quem interessar
Prazo máximo para resposta	Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
Forma de atendimento e acesso	São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação. <ul style="list-style-type: none">• Por procura espontânea;• Por busca ativa;• Por encaminhamento da rede socioassistencial;• Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Local / Horário de atendimento	Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Requisitos

IDOSOS (AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio
- Familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Quem pode acessar?

Cidadão a quem interessar

Prazo máximo para resposta

Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Requisitos

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

Forma de atendimento e acesso

São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação.

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Local / Horário de atendimento

Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.
Rua Tiradentes, nº 608, Bairro:
Santa Luzia
Horário de atendimento
Segunda a Sexta
das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

	<ul style="list-style-type: none">- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
Quem pode acessar?	Cidadão a quem interessar
Prazo máximo para resposta	Atendimento geral ao cidadão
Forma de atendimento e acesso	<p>São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Por procura espontânea;• Por busca ativa;• Por encaminhamento da rede socioassistencial;• Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Local / Horário de atendimento	<p>Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h</p>



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral. Visando apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Requisitos

O Criança Feliz tem como público prioritário:

- gestantes e crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2;
- crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Quem pode acessar?

A listagem das famílias pré-selecionada é disponibilizada pelo Governo Federal

Prazo máximo para resposta

Atendimento em domicílio, com horário agendado em acordo com a família.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Forma de atendimento e acesso	Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.
Local / Horário de atendimento	Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Horário de atendimento: 07h às 13h

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC NA ESCOLA

Tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Para operacionalização do programa, é firmado um termo de adesão pelos estados, municípios e Distrito Federal, efetivado por meio do preenchimento eletrônico de documento disponível no sistema.

Requisitos

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

	<p>É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios do Desenvolvimento Social, da Educação, da Saúde e a Secretaria de Direitos Humanos. Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos.</p>
Quem pode acessar?	A listagem nominal dos beneficiários é disponibilizada pelo Governo Federal.
Prazo máximo para resposta	Atendimento em domicílio
Forma de atendimento e acesso	Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa.
Local / Horário de atendimento	Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

BENEFÍCIO EVENTUAL DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

A LEI 407, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014. Define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da gestão da política municipal de assistência social do Município de Novo Progresso. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. Os Benefícios Eventuais podem ser prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Conforme preceitua a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS - Lei nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993, é vedada, na aplicação do benefício eventual, qualquer situação de constrangimento ou vexatória para a comprovação das necessidades de seus beneficiários.

Requisitos

O Benefício Eventual se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Considera-se família para efeito da avaliação da renda per capita estabelecida no caput do art. 22, da LOAS, o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Quem pode acessar?	Serão concedidos Benefícios Eventuais às famílias cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivência de fragilidade são ocasionados: I - por renda insuficiente ou desemprego que o incapacite no acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação.
Prazo máximo para resposta	Atendimento é finalizado com visita domiciliar pela equipe técnica à família, para constatar a veracidade das informações.
Forma de atendimento e acesso	<ul style="list-style-type: none">• Por procura espontânea;• Por busca ativa;• Por encaminhamento da rede socioassistencial;• Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Local / Horário de atendimento	Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL

Regulamentado através da Lei Municipal nº407 de 11 de fevereiro de 2014, são aqueles benefícios, de caráter suplementar e provisório, concedidos aos (as) cidadãos (ãs) e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Concedido na forma de custeio das despesas de féretro, sepultamento e traslado.

Requisitos	A concessão do auxílio funeral para pessoa ou família visa amenizar a situação de vulnerabilidade social apresentada, atendidos conforme os requisitos da Lei Municipal de Nº 407 conforme o Art. 6º e 7º § 1º ao 4º.
Quem pode acessar?	Família ou pessoa cuja renda per capita seja inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente ou para pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social temporária.
Prazo máximo para resposta	Atendimento é finalizado com visita domiciliar pela equipe técnica à família, para constatar a veracidade das informações.
Forma de atendimento e acesso	<ul style="list-style-type: none">• Por procura espontânea;• Por busca ativa;• Por encaminhamento da rede socioassistencial;• Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Local / Horário de atendimento	Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXILIO PARA AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Regulamentado através da Lei Municipal nº407 de 11 de fevereiro de 2014, são aqueles benefícios, de caráter suplementar e provisório, concedidos aos (as) cidadãos (ãs) e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Concedido na forma de custeio para expedição de 2 via de Certidão de Nascimento e Casamento, além de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas-CPF.

Requisitos	Pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, residente no município de Novo Progresso.
Quem pode acessar?	O acesso se dará a pessoas que estejam desprovidas de documentos como certidão de nascimento ou casamento concedidos de acordo com a necessidade da pessoa ou família conforme o § 3º da lei acima mencionada.
Prazo máximo para resposta	A resposta leva em média um a três meses pois, depende das informações repassadas pelos usuários pois nem todos possuem a xerox da certidão solicitada ou certeza do local onde foi registrado.
atendimento	Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXILIO PASSAGEM

Regulamentado através da Lei Municipal nº407 de 11 de fevereiro de 2014, são aqueles benefícios, de caráter suplementar e provisório, concedidos aos (as) cidadãos (ãs) e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Concedido na forma de fornecimento de passagem de ônibus, conforme a Lei vigente.

Requisitos	Pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, residente no município de Novo Progresso.
Quem pode acessar?	peçoas cuja a renda per capita seja de ate 50% do salário mínimo vigente com prioridades para aquelas pessoa cujo o destinatário seja para a resolução de situações como Benefício de Prestação Continuada-BPC/ LOAS e assuntos Bancários referente Programa Bolsa Família – PBF.
Prazo máximo para resposta	O prazo para a concessão será de 72 horas.
Forma de atendimento e acesso	<ul style="list-style-type: none">• Por procura espontânea;• Por busca ativa;• Por encaminhamento da rede socioassistencial;• Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Local / Horário de atendimento	Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h
---------------------------------------	--



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS / SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

É uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária, conforme TIPIFICAÇÃO/2009.

Requisitos

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

	de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.
Quem pode acessar?	Qualquer cidadão interessado em buscar atendimento para os serviços ofertados, desde que atendem os requisitos acima.
Prazo máximo para resposta	Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
Forma de atendimento e acesso	<ul style="list-style-type: none">• Por procura espontânea;• Por busca ativa;• Por encaminhamento do CONSELHO TUTELAR (órgão de Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente).• Por encaminhamento da rede socioassistencial;• Por encaminhamento das demais políticas públicas;• Por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público, Poder Judiciário, dentre outros).
Local / Horário de atendimento	Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de risco e violação de direitos.

Requisitos

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, que precisem de atendimento sociojurídico voltados para as causas familiares, principalmente que envolva crianças e adolescentes. Os usuários são atendidos por um técnico jurídico (advogado(a)).

Quem pode acessar?

Os serviços ofertados são:

- Retificação de Registro;
- Execução de Alimentos;
- Anulatória de Registro Civil;
- Revisão de Alimento;
- Exoneração de Alimentos;
- Investigação de Paternidade;
- Investigação de Paternidade com Anulatória;
- Pensão Alimentícia;
- Registro Tardio;
- Guarda de Menor;

Quem pode acessar?

Qualquer cidadão que necessite dos serviços acima citados, que obedeça aos critérios da Política de Assistência Social e seus parâmetros, em concordância com a Legislação Jurídica.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Prazo máximo para resposta	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento geral ao cidadão: Conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, com abordagem e a abertura do Processo, considerando a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.• O juridicossocial tem o prazo máximo de 30 dias para protocolar o processo nos órgãos do Sistema de Garantias de Direitos SGD (MP. PJ. DP e outros) Contudo, em razão dos serviços requerem e gerarem Processo Judiciário, depende muito do andamento e da resolutividade por parte do Poder Judiciário.
Forma de atendimento e acesso	<ul style="list-style-type: none">• Demanda espontânea;• Pré agendamento;• Por encaminhamento da rede socioassistencial;• Por encaminhamento das demais políticas públicas;• Por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público e Poder Judiciário).
Local / Horário de atendimento	<p>Centro de Referência da Assistência Social_CRAS. Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h</p>



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Requisitos	Atendimento de acordo com a demanda surgida e encaminhada pelo Poder Judiciário.
Quem pode acessar?	Famílias que tem adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias. MSE/LA/PSC. Faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.
Prazo máximo para resposta	Atendimento geral ao cidadão: Depende do comparecimento do usuário na unidade pública do CREAS.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Forma de atendimento e acesso

- Demanda encaminhada pelo Poder Judiciário, onde a equipe técnica realiza o atendimento psicossocial, verifica o tipo de medida socioeducativa-MSE, o período de cumprimento e viabiliza perante a rede socioassistencial, a inserção do adolescente na instituição ou órgão.
- O adolescente é acompanhado por um técnico responsável de informar ao CREAS, o desempenho do mesmo nas atividades desenvolvidas.
- Os técnicos do CREAS emitem o relatório e frequência do adolescente ao Poder Judiciário, informando que ele cumpriu o período da MSE.

Local / Horário de atendimento

Centro de Referência da Assistência Social_CRAS.
Rua Tiradentes, nº 608, Bairro:
Santa Luzia
Horário de atendimento
Segunda a Sexta
das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO TUTELAR

É um órgão do município que tem como principal função zelar pelos **direitos das crianças e adolescentes**. Foi criado de forma conjunta ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determinados na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Atendendo as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigos 98 e 105)**; atender os pais ou responsáveis e aplicar as medidas necessárias, com objetivo de **fortalecer o ambiente da família** e eliminar situações que possam ser de risco para os menores; fazer a promoção da execução das suas decisões, sendo possível requisitar serviços públicos, fazer representações às autoridades judiciárias (o conselho pode aplicar **medidas de proteção aos menores**); encaminhar ao Ministério Público as Notícias de Fato quando constituem infrações administrativas ou penais contra os **direitos dos menores**; fazer o encaminhamento ao judiciário (questões que envolvem litígio, pensões alimentícias, regulamentação de visitas, etc.; providenciar as **medidas estabelecidas pelo judiciário**); expedir as notificações necessárias, convocando, quando oportuno, o comparecimento das pessoas ao Conselho para prestarem **declarações e informações que sejam relevantes** aos direitos dos menores; pedir certidões de óbito e nascimento quando forem necessárias.

Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Atendimento imediato, dependendo da gravidade da situação.
Forma de atendimento e acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Por encaminhamento da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas. • Denúncia (mantido em sigilo) através do telefone (93) 99208-2030; • Demanda espontânea; • Pré agendamento; • Por encaminhamento da rede socioassistencial;



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

	<ul style="list-style-type: none"> • Por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público e Poder Judiciário).
Local / Horário de atendimento	Conselho Tutelar Rua 15 de novembro, nº 298 Bairro Santa Luzia telefone (93) 98103-5369 plantão 24 através do telefone acima Horário de atendimento 07h às 13hs

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

<p>O objetivo do CMAS é avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação dos serviços sociais no Município, com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8742 de dezembro de 1993.</p>	
Requisitos	Os conselheiros são nomeados de forma paritária, com membros da sociedade civil e governamental.
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	As reuniões são mensais e tem seus atos ficam a disposição no conselho para apreciação a quem interessar.
Forma de atendimento e acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Demanda espontânea;
Local / Horário de atendimento	Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

É um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal.

Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

Requisitos	Os conselheiros são nomeados de forma paritária, com membros da sociedade civil e governamental.
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	As reuniões são mensais e seus atos ficam a disposição na sala do conselho para apreciação a quem interessar.
Forma de atendimento e acesso	<ul style="list-style-type: none">• Demanda espontânea;
Local / Horário de atendimento	Rua Tiradentes, nº 608, Bairro: Santa Luzia Horário de atendimento Segunda a Sexta das 07h às 13h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO GOVERNO

I – Junta de Serviço Militar – JSM; órgão representativo do serviço militar no município, dando atendimento aos munícipes na regularização da documentação militar;

II - Serviço de identificação Civil – Responsável pela expedição do documento de registro civil, criminal, cadavérico e antecedentes criminais e carteira de trabalho aos municípios;

III – Departamento de mineração e Transformação Mineral – SMTM; órgão da administração municipal direta que tem a área de competência a geologia, recursos minerais e energéticos, tendo por finalidade promover o planejamento e o fomento da exploração mineral e do aproveitamento dos recursos minerais e superintender as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia, bem como assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o território municipal, na forma do que dispõem, os respectivos regulamentos e a legislação que os complementa.

IV – Defesa civil - É o conjunto de medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, preservando seu moral, limitando os riscos de perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social. Adotando medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas. Tanto em situação de normalidade, quanto de anormalidade - Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.